



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## RELATÓRIO MENSAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG 2014

A controladoria Interna da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, considerando as atribuições do órgão de controle interno e a exigência da emissão de relatório mensal por meio da Instrução Normativa nº 06/04 que alterou a Instrução Normativa nº 08/03, passou a exigir, a partir de janeiro de 2005, a emissão de relatório mensal de controle interno descrito no seguinte artigo:

“[” Art. 5º -

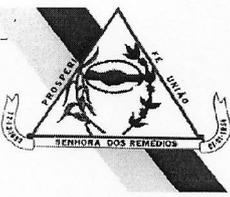
*XII - instituição de sistema de controle interno (conjunto de normas e rotinas de procedimentos escritos), sujeito ao acompanhamento e avaliação por pessoa ou comissão previamente designada ou órgão criado para tal finalidade, sendo vedada a terceirização desta atividade observando-se, nas rotinas de procedimentos fixadas para o exercício do controle externo, dentre outras, a seguinte:*

*(a) emissão de relatório mensal pelo responsável pelo controle interno, que deverá conter os resultados obtidos mediante o acompanhamento e a avaliação dos controles existentes, os quais deverão ser informados ao gestor, juntamente com as medidas adotadas ou a adotar, e que visa sanear distorções porventura existentes entre as normas escritas e os procedimentos adotados”]*

Sendo assim, os representantes do controle interno, Ivair Pinto da Silva, Presidente da Controladoria, Adalberto José da Silva Vice-Presidente e Terezinha Aparecida Silva secretária(a); mediante ao exame dos atos de repercussão de controladoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela Administração quanto à legalidade, legitimidade, eficiência, economicidade, impessoalidade, moralidade, equidade, efetividade, publicidade e transparência, avaliaram as

Adalberto J. Silva

*Pina*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **NOVEMBRO** de 2014, assim concluindo neste relatório os exames realizados com as informações que vieram ao nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de inspeção, apresentamos o seguinte relatório mensal do controle interno:

## DOS REPASSES

O duodécimo repassado à edilidade do mês de **NOVEMBRO** de 2014 foi no valor de R\$ 65.931,12; repasse este, realizado no dia 20 do mês, encontrando-se presente para consulta no Site da Câmara Municipal.

## DOS SUBSÍDIOS

Os subsídios da edilidade foram normalmente quitados dentro do seu prazo legal, sem qualquer atraso, sem afrontar, também, qualquer dispositivo da legislação.

## Dos vencimentos dos servidores

Na mesma data de quitação dos subsídios dos Vereadores, foram quitados os vencimentos dos servidores da Câmara, sem qualquer atraso a registrar.

## Dos encargos sociais

A edilidade recolheu, normalmente, as contribuições previdenciárias, para com o Regime Geral da Previdência Social – INSS-, de acordo com o preceituado pela emenda Constitucional nº 20/98.

## Das dívidas

Não há dívida contraída em qualquer espécie, pela edilidade.

*Adalberto J. Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## Das publicações/ transparência

A Câmara Municipal manteve a publicação de seus atos no quadro de avisos no saguão da Câmara Municipal, e no site da Câmara Municipal no link: [WWW.camarasenhoradosremedios.mg.gov.br](http://WWW.camarasenhoradosremedios.mg.gov.br), no Portal da Transparência. Informamos que no Portal da Transparência estão todos os registros de receita e despesas do mês.

## Do arquivo

Todos os documentos da Câmara se encontram arquivados em pastas individuais referente a cada período.

## Do patrimônio

Os bens móveis pertencentes à edilidade estão documentados na pasta do Patrimônio da Câmara Municipal 2014.

Neste mês aos dias 18(dezoito) de novembro, foi comprado um computador (informações completas do aparelho no arquivo de contabilidade) para atender às necessidades do setor de contabilidade, uma vez que o outro computador apresentava diversos problemas.

## Dos processos licitatórios

Não houve Processo Licitatório realizado neste período.

*Adalberto J. Silva*

*[Handwritten signature]*

*Bilva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## Da Movimentação Financeira

Toda movimentação financeira foi realizada via banco, não trabalhando a edilidade com dinheiro em espécie, tendo cópia de todos os cheques e de toda movimentação bancária que foram emitidos. Neste mês houve **devolução à Prefeitura dos juros da aplicação financeira** referente ao mês de **OUTUBRO** de 2014 no valor de **R\$697,23** (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos); juntamente com devolução do **IRRF** (imposto de renda retido na fonte) referente ao mês de **OUTUBRO** de 2014 no valor de **R\$ 443,58** (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), repassados em **17 de NOVEMBRO** de 2014 e devolução também do **IRRF** referente aos Serviços prestados pela Empresa Planejar Consultores Associados Ltda à Câmara Municipal no mês de Outubro no valor de **R\$19,50** (dezenove reais e cinquenta centavos), repassados em **21 de NOVEMBRO** de 2014.

Neste mês houve **repasso de duodécimo** no valor de **R\$50.000,00(cinquenta mil reais)** não utilizados até a data à Prefeitura no dia 24 de NOVEMBRO de 2014.

## Do Almojarifado

Não há regime de almojarifado, pois as compras foram feitas para atender ao consumo direto de necessidade.

## Do Posicionamento de Ações Judiciais em Face a Edilidade

Existe procedimento em face a esta Edilidade. Abaixo Dados do citado processo:

Comarca: Barbacena

Número do processo: 0055847-93.2011.8.13.0056

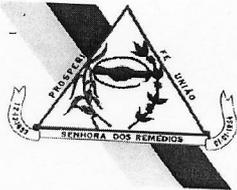
1ª Vara Cível

Classe: Ação Civil Pública

*Adalberto J. Silva*

*[Handwritten signature]*

*Silva*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Assunto: ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE PÚBLICO  
> Responsabilidade da administração

CS: 24

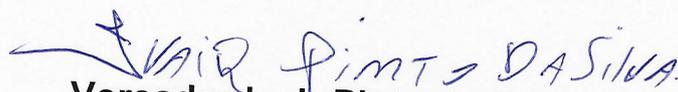
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Réu: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E OUTROS.

## Conclusão

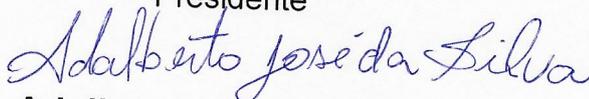
Nos termos dos preceitos constitucionais da Lei Federal nº 4320/64 e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a controladoria interna, avaliou as demonstrações contábeis da entidade referentes ao mês de **NOVEMBRO** de 2014 e alcançou resultados satisfatórios em atendimento ao interesse público, reconhecendo os avanços que a respectiva gestão produziu no decorrer do período analisado, mediante o adequado planejamento e o controle constante, os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pelos administradores, bem como os registros contábeis e as demonstrações, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, não havendo, por conseguinte, qualquer irregularidade verificada no período analisado, observada por esta Controladoria Interna.

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2014



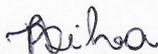
**Vereador Ivair Pinto da Silva**

Presidente



**Adalberto José da Silva**

Vice-Presidente



**Terezinha Aparecida Silva**

Secretário (a)

